

DECRETO Nº 52.290, DE 3 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de equipamento público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área de 13.470,00m² (treze mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-31.305-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 210 do processo administrativo nº 2010-0.310.767-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.291, DE 3 DE MAIO DE 2011

Confere nova redação ao § 4º do artigo 8º e acrescenta o artigo 10-A ao Decreto nº 50.687, de 25 de junho de 2009, que regulamenta o disposto nos artigos 134 e 135 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, disciplinando a organização da escala de férias, a acumulação de férias e o gozo de períodos não usufruídos.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 4º do artigo 8º do Decreto nº 50.687, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.
§ 4º. O período reprogramado deverá ser obrigatoriamente usufruído, vedada nova alteração da data de início por necessidade de serviço ou outro motivo justo, exceto na hipótese do § 2º deste artigo e do § 2º do artigo 7º deste decreto, bem como nos casos em que o período possa ser reprogramado para fruição no mesmo exercício." (NR)

Art. 2º. O Decreto nº 50.687, de 2009, passa a vigorar acrescido do artigo 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. A reprogramação obrigatória de férias prevista no § 3º do artigo 8º e no § 2º do artigo 9º não se aplica ao servidor que não tenha períodos acumulados na forma dos artigos 5º e 6º, hipótese em que as férias não usufruídas em razão da alteração da escala ou de sua interrupção poderão ser reprogramadas oportunamente, observadas as disposições do artigo 7º deste decreto.

Parágrafo único. Os períodos de férias não reprogramados na forma do "caput" deste artigo serão indeferidos." (NR)

Art. 3º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014 o prazo previsto no artigo 12 do Decreto nº 50.687, de 2009, para regularização dos períodos de férias acumuladas nele especificados.

§ 1º. A escala de férias extraordinária organizada para fins da regularização dos períodos a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser alterada para contemplar sua distribuição nos exercícios de 2013 e 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, mediante autorização da chefia de gabinete da respectiva Secretaria ou órgão equiparado, ou, ainda, da autoridade equiparada do órgão.

§ 2º. Para o servidor que não se encontrar em exercício em virtude de concessão de afastamento ou licença, o prazo a que se refere o § 1º deste artigo será contado da data em que reassumir o exercício do cargo ou função.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.292, DE 3 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.323.575,00, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.323.575,00 (quatro milhões trezentos e vinte e três mil e quinhentos e

setenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.033,00
44.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.421,00
45.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.156,00
46.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.016,00
48.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514.125,00
49.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.290,00
51.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.426,00
51.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.596,00
51.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853.795,00
51.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.930,00
57.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.357,00
57.10.17.512.1230.2364	Manutenção de Piscinões	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.812,00
60.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.144,00
62.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.794,00
63.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.680,00
		4.323.575,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.326,00
44.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.421,00
46.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.016,00
48.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.220,00
49.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447.290,00
51.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.137,00
51.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000,00
57.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.422,00
58.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
58.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
58.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
60.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.620,00
61.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.649,00
62.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.794,00
63.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.680,00
69.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
70.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
70.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		4.323.575,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2011.

DECRETO Nº 52.293, DE 3 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.382.877,65, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.382.877,65 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.1230.1194	Gerenciamento de Áreas de Risco Geológico	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	305.578,73
12.13.20.605.2210.7000	Ampliação e Reforma das Unidades de Abastecimento	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.056.798,20

16.11.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.837,50
16.18.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.300,32
16.19.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.362,90
		1.382.877,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.1230.1194	Gerenciamento de Áreas de Risco Geológico	
44909200.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.578,73
12.13.20.605.2210.7000	Ampliação e Reforma das Unidades de Abastecimento	
44909200.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.056.798,20
16.11.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33909200.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.837,50
16.18.12.361.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
33903000.00	Material de Consumo	9.300,32
16.19.12.361.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
33903000.00	Material de Consumo	7.362,90
		1.382.877,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2011.

PORTARIA 474, DE 3 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1- JOSÉ FERREIRA DE LUCENA, RF 625.536.1, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

2- WILMA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA, RF 603.667.8, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

3- DANILO CANDIDO MAGALHÃES, RF 788.839.2, a partir de 11.04.2011, do cargo de Assistente de Microcrédito III, Ref. DAI-07, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

4- MARIA CRISTINA EDUARDO MOREIRA, RF 789.302.7, do cargo de Assistente de Microcrédito I, Ref. DAI-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

5- MARISE MIGLIOLI LORUSSO, RF 540.402.9, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Divisão de Carreiras e Estágios, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

6- ICARO DA SILVA PRATES, RF 770.854.8, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-06, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

7- HERMANN HANEMANN, RF 726.997.8, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

8- NÁDIA MARIA DA ROSA FISCHER, RF 317.455.7, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

9- LUCELENE APARECIDA JULIANI, RF 729.677.1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

10- WILLIAM TSUYOSHI OTSUKI, RF 727.810.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

11- CARLOS AGNALDO PIRES, RF 653.089.3, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

12- MILTON SANTOS BORGES CORREA, RF 476.689.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

13- WANDYCK FILGUEIRAS MENDES, RF 651.531.2, do cargo de Encarregado de Armazenagem, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

14- JOSE FRANCISCO DE DEUS, RF 506.897.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Divisão de Serviços e Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

15- MÁRCIO TOMÉ MEIRA, RF 735.128.3, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

16- FABIO HENRIQUE PELLIGOTTI, RF 499-6, a pedido, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

17- VILMA APARECIDA MARTINS, RF 362-0, a pedido, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Controle, da Seção de Pessoal, da Divisão de Assuntos Internos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

18- ROBERTO ALEXANDRE GAVA, RF 794.806.9, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Táxis, do Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Transportes, constante da Lei 13.169/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

19- WAGNER NOVAIS, RF 776.651.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio e Gestão à Atividade Empreendedora, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, constante do Anexo II, tabela B, do Decreto 50.995/09.

20- MÔNICA MARILDA ROSA ROSSETTO, RF 788.505.9, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Programa Agência de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo – ADSAMPA, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, constante do inciso II, letra "a" do artigo 83 do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

21- GILDA REGINA SCIGLIANO, RF 793.462.9, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela D, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

22- MARIA DE LOURDES SILVA BISPO, RF 603.908.1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela G, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.